



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020/FAR/REI/IFTO, DE 02 DE JULHO DE 2020

1º CHAMADA PÚBLICA DE ALUNOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS ALIMENTARES DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 595/2020/REI/IFTO, de 30 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 1, para distribuição de kits alimentares aos estudantes do IFTO Campus Avançado Formoso do Araguaia conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Campus Avançado Formoso do Araguaia do IFTO, em decorrência do isolamento social causada pela pandemia do novo Coronavírus, disponibiliza 58 (cinquenta e oito) kits alimentares para designação aos discentes desta Unidade de Ensino que apresentem necessidade de segurança alimentar, mediante cadastro de inscrição e termo de responsabilidade a ser preenchido por meio do formulário "google forms" <https://forms.gle/qPNrdJbFBsDzpVum6> disponível no site <http://ifto.edu.br/formoso> no período de 03 à 06 de Julho de 2020 (até as 22 horas)

1.1. A concessão dos 58 (cinquenta e oito) kits alimentares será designada aos estudantes do Ensino Médio Integrado, Técnico Subsequente e Concomitante, que autodeclararem necessidade de segurança alimentar, cuja família não possua renda (ausência de renda) ou que prioritariamente possua renda familiar bruta até 2 (dois) salários mínimos.

1.2. Parágrafo Único: Entende-se por renda bruta familiar, a soma de todos os rendimentos familiares, formal e informal, incluindo aposentadorias, pensões, auxílio doença, benefício de prestação continuada ao Idosos ou pessoa com deficiência (PBC/LOAS), rendimento provido de aluguel e/ou outros.

1.3. Os kits serão distribuídos das seguintes forma:

1.4. 58 (cinquenta e oito) kits aos estudantes que realizarem a solicitação por meio do formulário "google forms", que enquadre nos critérios de renda familiar prioritária de até 2 salários mínimos e autodeclarar necessidade de apoio alimentar. Neste caso, se houver mais de 58 inscritos, o IFTO selecionará por ordem de renda per capita familiar e de inscrição, conforme dados declarados pelo estudante, respeitando-se o limite máximo de kits disponíveis.

1.5. O kit de alimento é composto de Arroz Parboilizado, Feijão carioca, Macarrão espaguete com sêmola, Farinha de milho flocada, Biscoito salgado sabor amanteigado, Café empacotado vácuo, Óleo vegetal, Açúcar cristal, Sal refinado, Farinha de mandioca, Sardinha em molho de tomate e Extrato de tomate.

- 1.6. O discente contemplado com o benefício tem direito a um Kit e deverá retirar no Campus Avançado Formoso do Araguaia do IFTO, no horário e dia agendado pelo Campus, para evitar aglomerações, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.
- 1.7. O Campus Avançado Formoso do Araguaia publicará o dia e horário para retirada dos kits por meio do site e demais veículo de comunicação Institucional a partir do dia 09 de Julho de 2020.
- 1.8. O kit deverá ser retirado pelo próprio aluno munido de documento de identidade ou pelos pais ou responsável, com o devido uso da máscara de proteção e munido de um documento pessoal e do aluno (os documentos deverão ser apresentados no momento do recebimento do kit).
- 1.9. O preenchimento correto do formulário de inscrição “online”, os dados fornecidos, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante e de seu responsável legal, sendo passível de implicações disciplinares do IFTO e das leis penais brasileiras, caso haja omissão de informações ou utilização de má fé.
- 1.10. O IFTO não se responsabilizará pelo não preenchimento do Formulário “online”, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Avançado Formoso do Araguaia.

LUCAS DE AVILA
Diretor em Substituição
Portaria nº 595/2020/REI/IFTO, de 30 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Avila, Diretor Substituto**, em 02/07/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030396** e o código CRC **95F707FA**.

Rua do Açude, s/ n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO — (63) 3357-1982
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br